



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

## DECRETO Nº 120 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

**AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALOR SALDO REMANESCENTE INCRITO EM NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO GLOBAL, DEVIDO AO NÃO USO DE TODO VALOR DA NAF.**

O Prefeito Municipal de Piracema,, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que não houve necessidade de utilizar todo o valor da NAF.

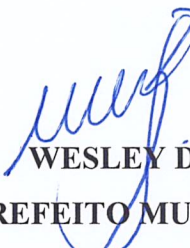
### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura, autorizado a proceder ao cancelamento do valor de saldo remanescente de **R\$ 2.858,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta e oito reais)**, inscrito na Nota de Autorização de Fornecimento Global nº 1605/2021 de 06/12/2021, referente ao Processo Licitatório nº 324/2021, cotação de preços 463/2021, da Empresa **CETEC CONSTRUÇÃO ELETROTECNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.145.397/0001-17, devido ao não uso de todo o valor da NAF.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 07 de dezembro de 2022.

Publicado em 07.12.22  
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº  
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal  
nº 1.142. de 14/09/2012.

  
**WESLEY DINIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

